

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/59461, designada pela PORTARIA Nº 178 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.279 de 06/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 85/2023/CPS/NC/SESPA, de 06 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925499

PORTARIA Nº 402 DE 06 de abril de 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/390664, designada pela PORTARIA Nº 177 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.280 de 07/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 86/2023/CPS/NC/SESPA, de 06 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925501

PORTARIA Nº 400 DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/290221, designada pela PORTARIA Nº 176 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.279 de 06/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 84/2023/CPS/NC/SESPA, de 06 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINIS-TRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925498

PORTARIA Nº 403 DE 06 de abril de 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/74623, designada pela PORTARIA Nº 179 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 87/2023/CPS/NC/SESPA, de 06 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925504

PORTARIA Nº 406, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições le-gais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da CONJUR/SESPA nos autos do processo nº 2021/571300;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando, para compor a comissão, os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico do Estado do Pará, matrícula nº 54189959-1 e ODIVALDO VIANA TAVARES, Motorista - matrícula nº 57205450-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, irregularidades administrativas na prestação de serviços pela OS – ASEL, junto ao Hospital Regional Público do Araguaia, em Redenção-PA, no período de 26.03.2021 a 10.05.2021 e de 09.04.2021 a 10.05.2021, sem cobertura contratual.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EM 10 DE ABRIL DE 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925505

PORTARIA Nº 349 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 82/2023 da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1; Ivanete Souza de Almeida, 5723437-1 e Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o Processo 2021/1324547 e 2021/1299986 (suposta irregularidade praticada por servidores lotados no setor de transporte/SESPA, em razão de falta de notificação dos motoristas para apresentar defesa de multa de trânsito junto aos órgãos competentes).

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Re-latório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 925496

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.650- CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO a recomendação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – CONJUR/SESPA, nos autos do Processo PAE n.º 2021/249357, referente a Processo Administrativo Disciplinar Sim-plificado – PADS, para apurar em tese, prática de infração prevista no artigo 178, inciso IV, da Lei Estadual n.º 5.810/94, em desfavor do servidor L.V.D.C. R E S O L V E:

Art. 1.º - Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante nomeada pela Portaria n.º 083, de 21 de novembro de 2022, e publicada no D.O.E. n.º 35.195, de 22 de novembro de 2022, cujos trabalhos foram prorrogados e redesignados, respectivamente, pelas portarias 088/2022 e 003/2023, devidamente publicadas no retromencionado veículo oficial de comunicação.

Art. 2.º - Com o objetivo de proceder à indicição, citação, defesa e con-clusão dos trabalhos, reconstitui-se a comissão processante, composta dos seguintes membros:

- Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1;

- Marinete de Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora 11º CRS/SESPA

PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 925480